Câmara Municipal de Ilhéus.

Comissão de Agricultura, Pesca, Indústria, Comércio,

Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica

PARECER Nº _____/2025

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PESCA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 69/2025, QUE VERSA SOBRE A ALTERAÇÃO DA FOLHA 03, DO ANEXO II (TABELA DE ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO) E DO ANEXO I (PLANTA DE ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO), PARA CRIAR UMA ZONA ESPECÍFICA PARA ATENDER AS ATIVIDADES PRATICADAS NO PORTO DE ILHÉUS-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Parecer da Comissão de Agricultura, Pesca, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica acerca do Projeto de Lei n.º 69/2025, de autoria do Vereador Maurício Galvão, que versa sobre a alteração da folha 03, do Anexo II (Tabela de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo) e o Anexo I (Planta de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo), para criar uma zona específica para atender as atividades praticadas no Porto de Ilhéus-BA, e dá outras providências.

O Projeto de Lei n.º 069/2025 tem como objetivo principal a criação da Zona de Uso ZC-23B na Tabela de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo (Anexo II, folha 03). Esta nova zona permitirá as categorias de uso C4 - USO POR COMÉRCIO ATACADISTA e I.2 - USO POR OFICINAS OU INDÚSTRIAS EM GERAL, visando atender às atividades do Porto de Ilhéus-BA. A categoria C4 é definida pelo manuseio,

armazenamento ou venda de mercadorias no atacado. Já a categoria I.2 é caracterizada por atividades industriais incompatíveis com o uso residencial e/ou com área construída superior a 500,00 m².

A justificativa do projeto ressalta que a Lei n.º 3746/2015, que estabelece a política de uso e ocupação do solo em Ilhéus, necessita de revisão devido ao crescimento das atividades portuárias. A criação da zona específica busca ordenar o uso do solo, evitando conflitos com outras atividades econômicas e residenciais. Além disso, visa promover o desenvolvimento econômico, gerar empregos e renda, e garantir a segurança e eficiência das operações portuárias.

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Agricultura, Pesca, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica analisou o Projeto de Lei n.º 069/2025 e considera que a proposta apresenta relevância para o desenvolvimento socioeconômico do município de Ilhéus.

A criação de uma zona de uso específica para as atividades portuárias, a ZC-23B, com a inclusão das categorias C4 (Comércio Atacadista) e I.2 (Oficinas ou Indústrias em Geral), é uma medida estratégica para o ordenamento territorial e o fomento das atividades relacionadas ao porto. Isso contribuirá para a organização do uso do solo, minimizando potenciais conflitos com áreas residenciais e outros setores econômicos.

Os benefícios esperados, conforme a justificativa, são claros:

- **Economia Local:** O desenvolvimento das atividades portuárias tem potencial para gerar empregos e renda, impulsionando a economia local.

- **Comunidade:** A ordenação do uso do solo e a implementação de medidas de segurança e eficiência específicas para as atividades portuárias tendem a melhorar a qualidade de vida da população.

- **Meio Ambiente:** A previsão de medidas de proteção ambiental específicas para as atividades portuárias é fundamental para minimizar impactos negativos.

Considerando o crescimento sustentável e ordenado do município, a iniciativa de adaptar a legislação de uso e ocupação do solo às necessidades do setor portuário é fundamental.

III. VOTO DO RELATOR

Por todo o exposto, o Presidente da Comissão de Defesa da Agricultura, Pesca, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica, no uso de suas atribuições regimentais, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei Complementar nº 69/2025, que versa sobre a alteração da folha 03, do Anexo II (Tabela de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo) e o Anexo I (Planta de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo), para criar uma zona específica para atender as atividades praticadas no Porto de Ilhéus-BA, e dá outras providências

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus-BA, 05 de Agosto de 2025

José Horácio Santos Neto

Relator

IV. VOTO DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Defesa da Agricultura, Pesca, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica, no uso de suas

atribuições regimentais, acompanham o voto do Relator **PELA APROVAÇÃO DO PL Nº 69/2025**, de autoria de sua Excelência, Vereador Maurício Galvão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus-BA, 05 de Agosto de 2025

José Horácio Santos Neto

Presidente da Comissão

Maurício Batista Galvão

Vice-Presidente da Comissão

Nerival Nascimento Reis

Membro da Comissão